



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1.932/98
DE 17 DE JULHO DE 1.998.

Dispõe sobre prorrogação de prazos para pagamentos de carnês de IPTU do Loteamento Monterrey.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Considerando o extravio de 423 (quatrocentos e vinte e três) carnês de IPTU do Loteamento Monterrey;

Considerando ainda que, os proprietários dos referidos imóveis não poderão ser penalizados com cobranças de multa e juros, visto não terem recebidos os respectivos carnês, é que:

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo de pagamento de 423 carnês de IPTU do Loteamento Monterrey, conforme relação constante no setor de Tributação da Prefeitura.

Artigo 2.º - As parcelas vencidas até 10/07/98 poderão ser pagas até o dia 10/08/98 sem multa e juros.

Artigo 3.º - A cota única do referido imposto poderá ser paga até 10/08/98 com 10% de desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

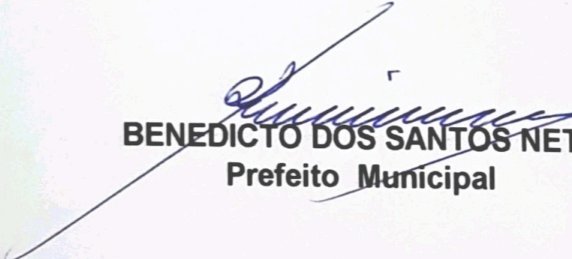
Artigo 4.º - Os pagamentos dos referidos carnês, somente poderão ser pagos na Tesouraria da Prefeitura.

Artigo 5.º - Após o dia 10/08/98, cobrar-se-ão multa e juros de acordo com a Lei.

Artigo 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 17 de julho de 1.998


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de
Administração em 17 de julho de 1.998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração